

18

02614

35214

Ilmo. S^r. Prefeito Municipal

PLANTA DE ESOTO EC
NA D.I.D. AM

Reg
M
f. 391
Diversas

Dep. de Engenharia
Comp. de Obras
5/10/52

SALVADOR INGRASSIA

do terreno à Grão Pará

~~Fato~~ do prédio n.º 56 desejando construir, conforme plantas anexas vem pedir a V. S.ª a respectiva licença.

O requerente reside à Rua Felipe Henri

n.º 104

Nestes termos

P. deferimento.

Pôrto Alegre, 9 de Setembro de 1952

P. P. Bernardino

Directoria de Instalações
Domiciliares
- de -
Água e Esgoto
PROTOCOLLO
12 SET 1952

Fls. 516

Nos. 1

Formulário: CONSTRUÇÃO

7874084

1051-56

PROTOMIO
Recebi
de
10-12-52

PROV
11 SET 1952

Não é servido pela
rede clínica.

PLANTA DE ESGOTICA
NA D.I.D.

Em 12/9/1952

Black

De card.
1579/12

A Dir. de Viacões na
da tem a opôr, quanto a
uma linha do Pará, no trecho
em questão.

26-A-52

S. G. URBANISMO
Nada temos a opôr.

[Handwritten signature]

13/10/52

Ilmo. Smr. Prefeito Municipal

Nesta Capital.

02615

DECLARAÇÃO

SALVADOR INGRASSIA, abaixo assinado, declara que, a construção do Edifício a ser construído no terreno de sua propriedade, sito a Rua Grão Pará nº 58, será executado pelo Escritório de Engenharia MAURICIO DELAUNAY & CIA, com escritório no Edifício Sulacap sala 1115.

» CARTORIO
TRINDADE »

Porto Alegre, 9 de Setembro de 1952

p.p. Benedito Fort

De acordo

Mauricio Delaunay e Cia

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA

Mauricio Delaunay & Cia.

Edif. Sulacap - Sala 1115

TEL:

CARTORIO TRINDADE

Recebo

fiado

Benedito Fort

Em testemunho

da verdade.

Porto Alegre,

9 de Setembro de 1952.

Benedito Fort

4340

7874084

1051-56

02615

Line. 2nd. 1st. 2nd. 1st. 2nd. 1st.

North. 1st. 2nd. 1st.

DECLARAÇÃO

SALVADOR TRINDADE, engenheiro civil, declara que, a concessão de 1912
é sua propriedade no terreno de sua propriedade, sito a Rua São João nº 50,
com o mesmo para o terreno de propriedade de SALVADOR TRINDADE & CIA, com
construção no número 1912.

Em 12 de Novembro de 1912

TESTES

de acordo

TRINDADE DE ENGENHARIA

Marcos Dalmacy & Cia

Ed. 1912 - São João

TEL.

TRINDADE

1912



PROCESSO Nº 36244/52

AS PLANTAS E DESENHOS
QUE ULTRAPASSARAM A MEDI-
DA PADRÃO, CONSTANTES DES-
TE PROCESSO, ESTÃO MICRO-
FILMADAS NO MICROFILME DE 35 mm:

FLASH 03	NÚMERO 246
IMAGEM DE <u>313</u> A <u>318</u>	

QUANT. DE DOC. 6

ms

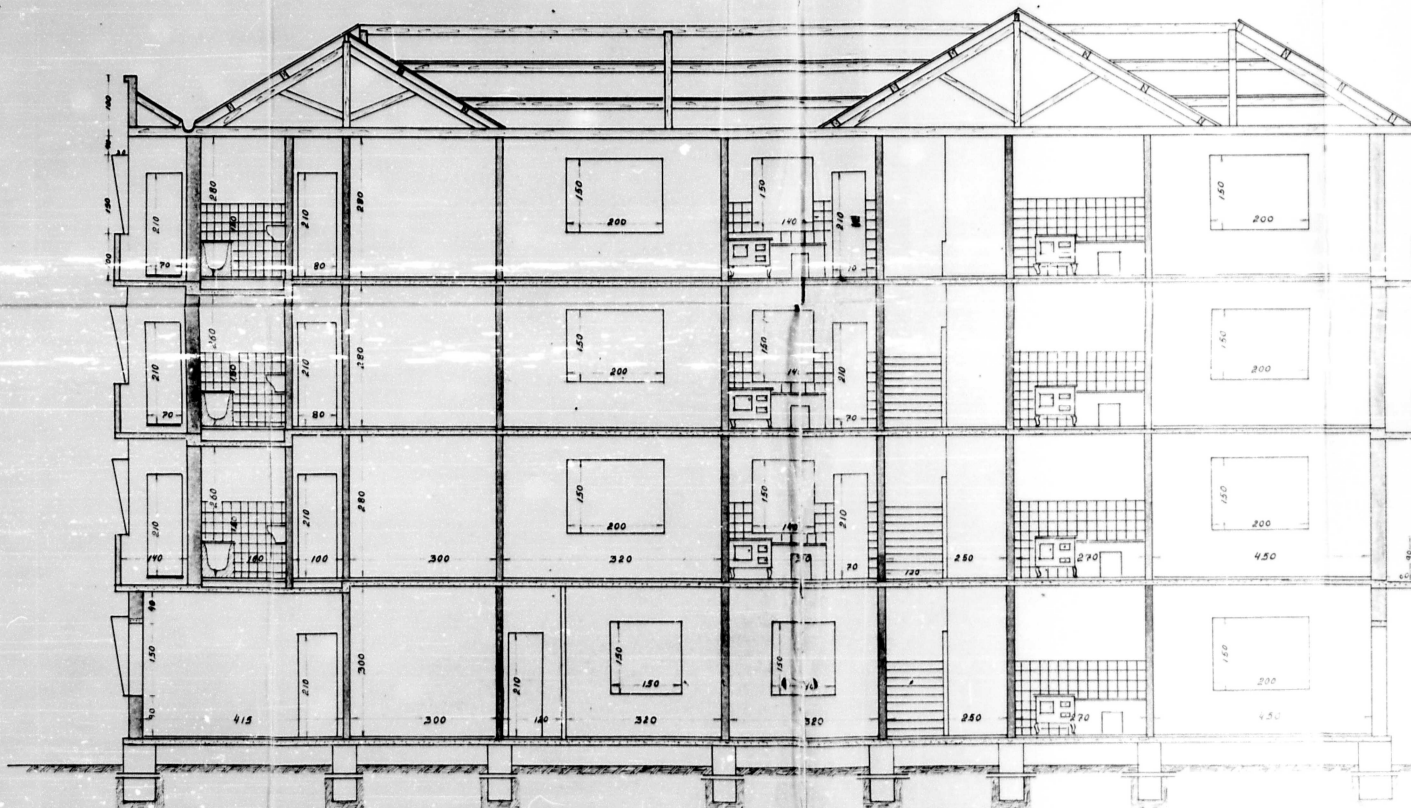
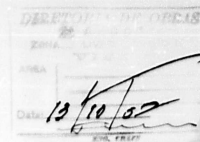
PREPARADOR

PROJETO DO ED. JAGUAREMA
DE 12 APARTAMENTOS A
SER CONSTRUÍDO A RUA GRÃO PARA Nº56

ESCALA: 1:50

p. p. *Bernardino Reis*
O PROPRIETÁRIO

MAURICIO DELAUNAY & CIA.
Eng. Civil - R. da OMA, 100
O CONSTRUTOR



CORTE CA - ESC 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SEÇÃO - C.A. - UNIDADE DE MICROFILMAGEM
PROCESSO Nº 35.214/52 - 313

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
CO. - C.A. - UNIDADE DE MICROFILMAGEM
10.000.000 DE 2 DE JUNHO DE 1952
Proj. de - projeto e planejamento da material
e constr. e a construção das obras
completa - a obra e do Trabalho
Realizado - multa de 100.000.000,00

ATENÇÃO
Nenhuma alteração
de planta deve ser
feita sem a
autorização da
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

70923

35214/52
Projeto do Ed GUAREMA
 de 12 apartamentos a
 ser construido à
 Rua Grão Pará 156

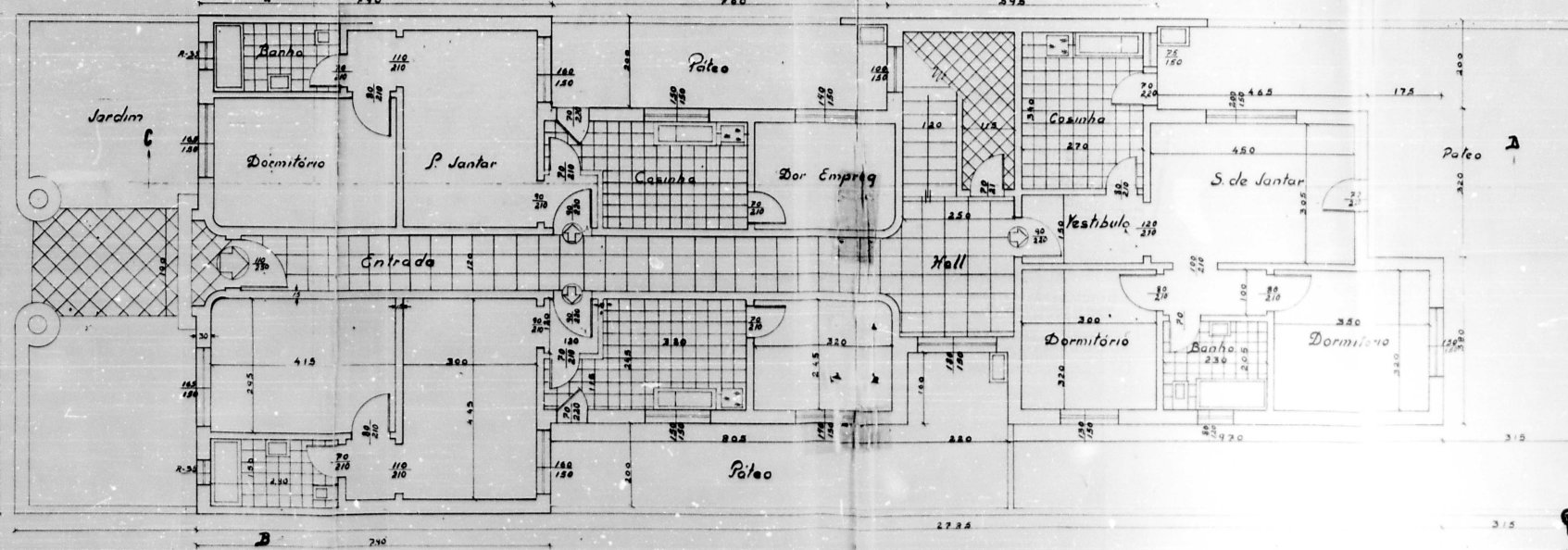
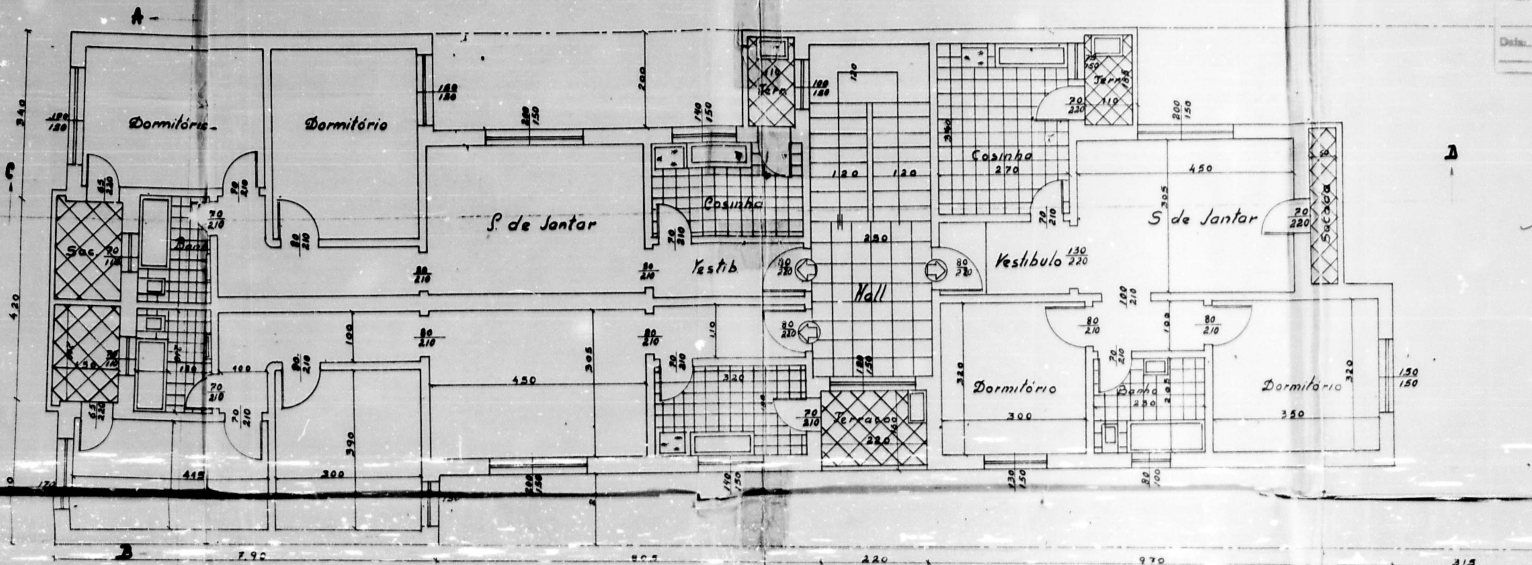
ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA
 Mauricio Delaunay & Cia.
 Edif. Delaunay - Sala 101
 1911

PROPRIETARIO *pp. Bernardino Peset*
 CONSTRUTOR
 MAURICIO DELAUNAY & CIA.
 Eng. Civil - Reg. CREA - 2510

DIÁRIO DE OBRAS
 13/10/52 149.00
 Data: 13/10/52 149.00

Por tipo
 Esc 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
[Assinatura]



Direção Gen. do Serviço Industrial
 P. I. D.
 Deverá ser instalado o
 Reservatório Doméstico
 Capacidade 12000

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
 CÓDIGO DE POSTOS E PARCELAIS
 1410 N.º 203 DE 3 DE MARÇO DE 1954
 Artigo 2º - É proibida a permanência de material
 e construção, ou depósito de lixo, na via pública,
 durante o tempo superior ao fixado em Edital.
 Multa - multa de 100,00 a 200,00

Por terreno
 Esc: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 N.º - CD - UNIDADE DE MICROFILMAGEM
 PROCESSO Nº 35214/52-314

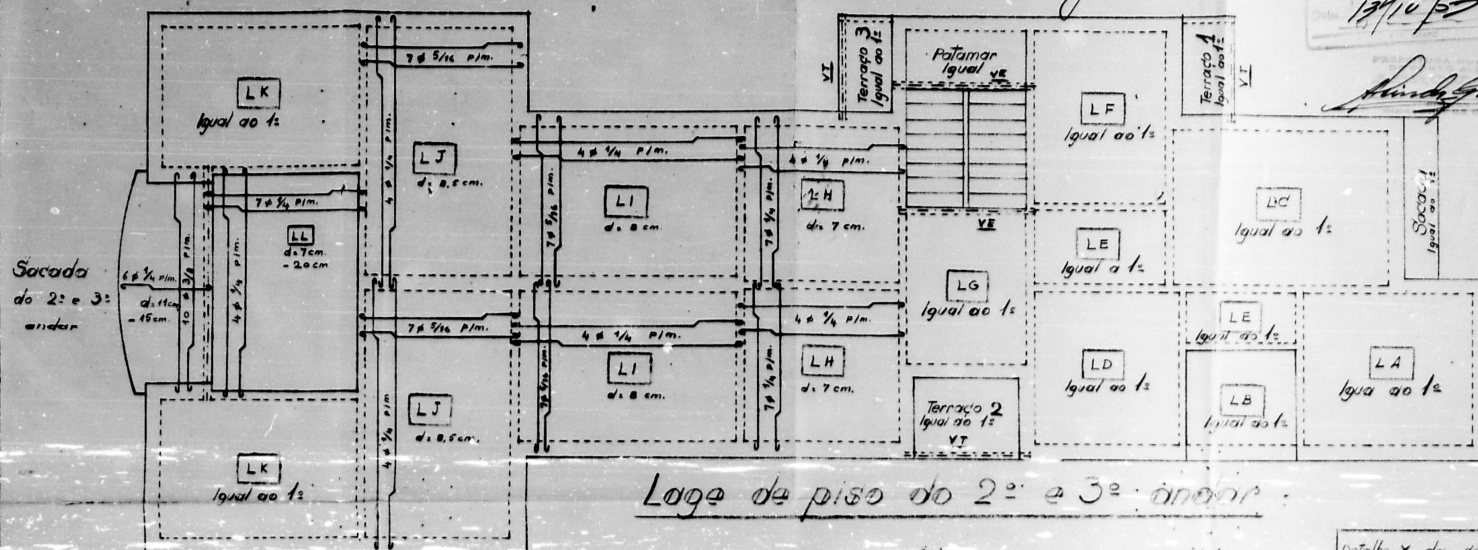
Escala. 1:50 3524/52

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA
Maurício Delaunay & Cia.
Edif. Sulcep - Sala 1115
TEL:

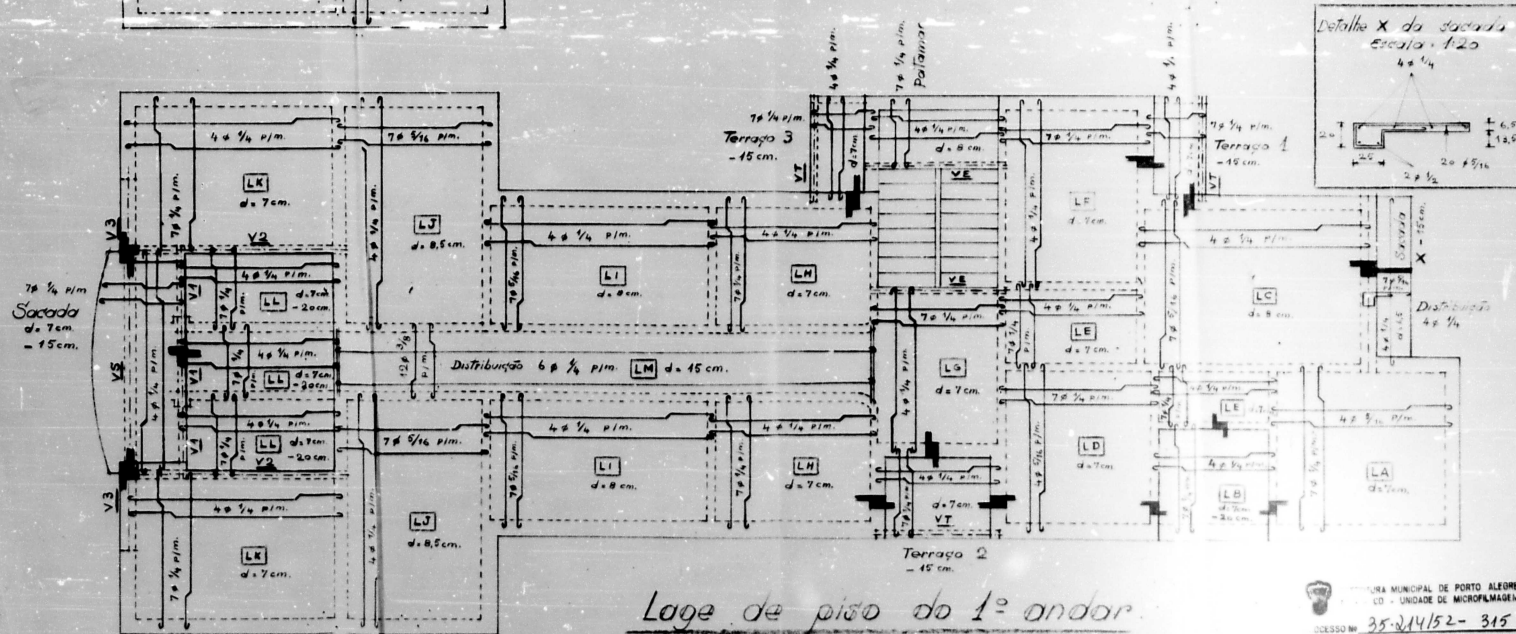
MAURICIO DELAUNAY & CIA,
Food & Catering
 Eng. Civil - Reg. CREA - 6510

DI... DE OBRAS
24...
ZONA...
AREA...
13/10/02

Linda S. Taylor



Loge de piso do 2º e 3º andar



Lage de piso do 1º andar

PROCESSO Nº 35.214/52 - 315

6

20

Edifício Jagarema 35214/52

Rua Grão Pará n: 56

Desenho das vigas e escada

Escala - 1:50

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA

Maurício Delaunay & Cia.

Edif. Sênior - Sala 105

TEL:

MAURICIO DELAUNAY & CIA.

Eng.º Civil - Reg. CREA - 6570

DIRETORIA DE OBRAS

2ª SEÇÃO

ZONA - LITORAL - TALÃO N: 12

VISTO

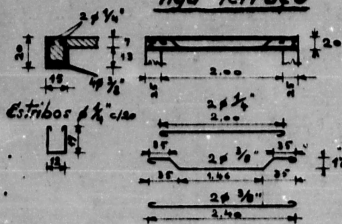
AREA

Data:

13/10/52

Corte Esc. 1:20

Viga Terraço



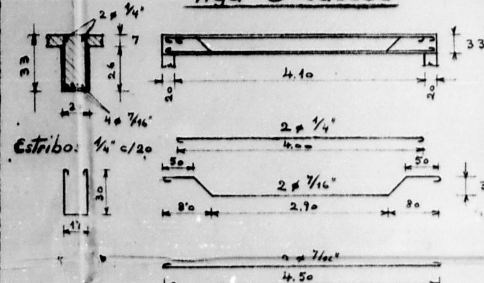
Corte Esc. 1:20

Viga escada



Corte Esc. 1:20

Viga S sacada

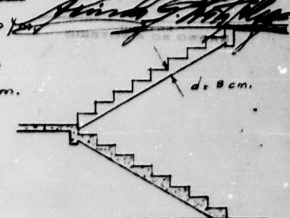


Escada

7 φ 5/16 p/m

distribuição

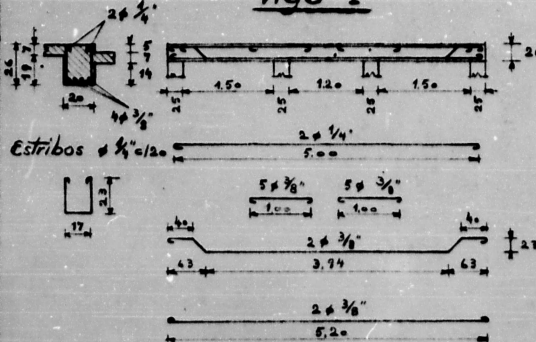
4 φ 1/4 p/m



Corte da escada

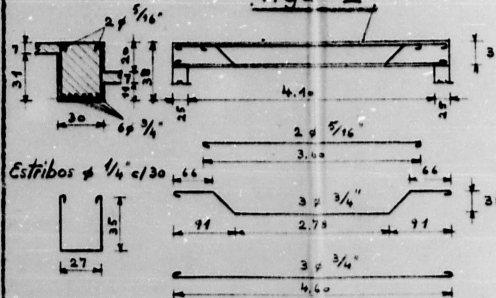
Corte Esc. 1:20

Viga 1



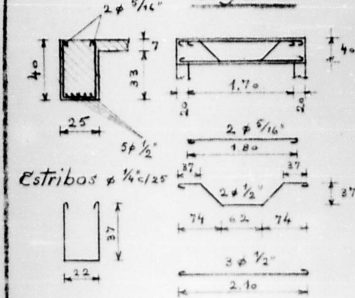
Corte Esc. 1:20

Viga 2



Corte Esc. 1:20

Viga 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CD - UNIDADE DE MICROFILMAGEM

PROCESSO Nº 35214/52 - 316

35214/52

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO
EDIFÍCIO JAGUAREMA A RUA
GRÃO PARA Nº 56

PROP. _____
CONSTR. MAURICIO DELAUNAY & CIA.

Eng. Civil - Reg. CREA -

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS
LEI Nº 103 DE 9 DE MARÇO DE 1939

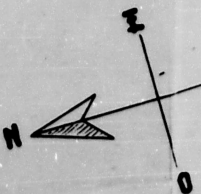
Artigo 35 - É proibida a permanência de materiais
de construção ou demolição nas vias públicas,
por tempo superior ao horário de Trabalho.
Infração: - multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00

RUA BARBILLO

CONTEÚDO DE ENGENHARIA
Mauricio Delaunay & Cia.
Edif. Salsap - Sala 105
TEL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO ALEGRE
APPROVADO
DIRETORIA DE OBRAS

RUA GRÃO PARA



ESCALA - 1:1000

ATENÇÃO
Nenhuma alteração poderá ser
feita na situação do prédio ou
em sua planta baixada sem
aviso e
DIRETORIA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
VA - CB - UNIDADE DE MICROFILMAGEM

ESCALA - 1:200

35214/52-512

35214/52

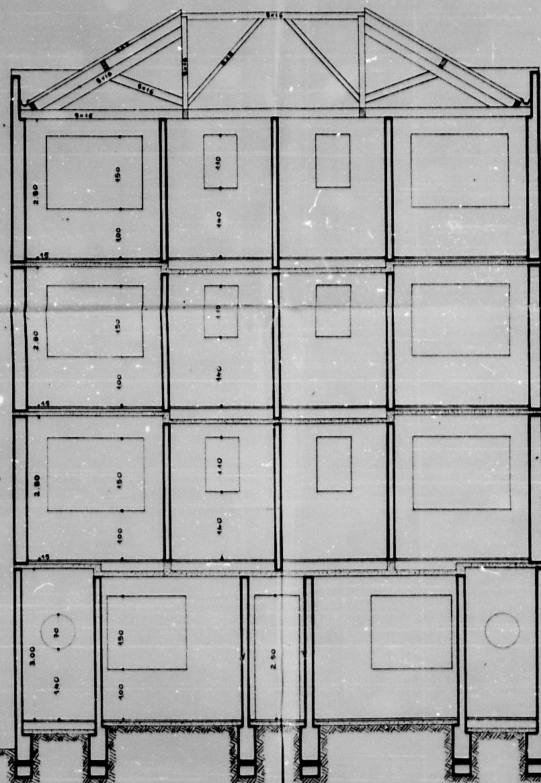
PROJETO DO ED. JAGUAREMA DE 12 APARTAMENTOS A SER CONSTRUÍDO A RUA GRÃO PARÁ Nº56

prop. Remondina Rosta
O PROPRIETÁRIO

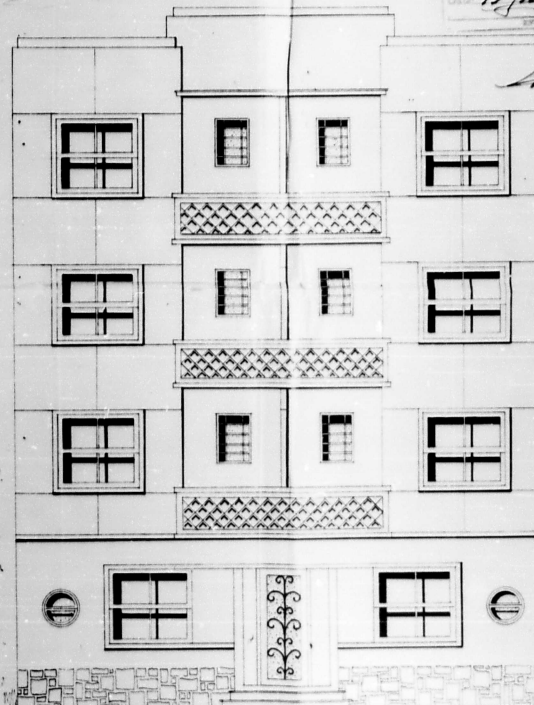
MAURICIO DELAUNAY & CIA.
Mauricio Delaunay & Cia.
Eng. Civil - Reg. CREA - 60.76
O CONSTRUTOR

ESCALA: 1:50

ESTUDIO DE ENGENHARIA
Mauricio Delaunay & Cia.
Eng. Civil - Reg. CREA - 60.76
MAJ



CORTE: AB



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
CADERNO DE PROJETOS MUNICIPAIS
LEI Nº 200 DE 9 DE MARÇO DE 1964

Artigo 55 - É proibida a permanência de material de construção, ou demolição nas vias públicas, por tempo superior ao fixado na Lei de Trânsito - multa de até 100,00 e até 200,00

FACHADA

SECRETARIA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
UNIDADE DE MICROFILMAGEM
35214/52-318

6

20